

PROJECTO DE RESOLUÇÃO Nº 95/XI

RECOMENDA AO GOVERNO A APRESENTAÇÃO À ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA DE RELATÓRIOS SEMESTRAIS SOBRE SEGURANÇA E VIOLÊNCIA E NAS ESCOLAS

Exposição de motivos

I

A segurança da comunidade escolar, quer no exterior quer no interior das escolas, tem sido uma constante preocupação do CDS-PP: seja pela insistência na adopção de medidas de criminalização mais acintosas para os crimes praticados em ambiente escolar, seja pela proposta de criação de um Observatório da Violência Escolar (à semelhança do que já existiu à escala europeia, que agora tem dimensão mundial) seja ainda pelas recomendações de reforço das verbas e meios destinados ao Programa Escola Segura.

A escola é um espaço de aprendizagem, de amizades e de convívio inter-geracional, pelo que, mais que qualquer outro, deve ser um espaço livre de violência, seja ela física ou psicológica, e livre de criminalidade: a segurança da comunidade escolar –

professores, alunos, auxiliares e pais – deve constituir o pressuposto básico do direito e da liberdade de aprender, e o factor determinante daquele clima propício à acção dos agentes do sistema educativo e ao desenvolvimento equilibrado da personalidade dos alunos que todos queremos que exista nas nossas escolas.

Não obstante, as comunidades escolares são permanentemente confrontadas com novas realidades, novas situações – ou, dito de outra forma, novas manifestações de velhas realidades. Esta realidade constitui infelizmente notícia quase diária nas páginas dos jornais, que nos dão conta de casos de violência, de assédio moral, de desassossego, de criminalidade e de insegurança que grassam em ambiente escolar.

II

De acordo com os dados divulgados pelo Programa “Escola Segura” relativos ao ano escolar 2007/2008, ocorreu uma redução significativa do número de ocorrências por escola, relativamente aos dois anos lectivos anteriores. O aludido programa reporta mesmo uma baixa consistente do número de ocorrências registadas ao longo dos três últimos anos lectivos: de 10 964 ocorrências em 2005/2006, para 7028 em 2006/2007, e para 6039 em 2007/2008.

É de salientar, contudo, que estes dados são compostos de acordo com os elementos fornecidos pelo Observatório de Segurança Escolar, os quais chegam ao ponto de não registarem qualquer ocorrência na grande maioria das escolas (90,9 por cento) durante aquele ano lectivo. Ora, o CDS-PP já teve a oportunidade de referir, aquando do debate

do Relatório de Segurança Interna relativo ao ano de 2008, que nada permite concluir que estes dados espelhem adequadamente a realidade das nossas escolas.

De facto, é uma verdade que são mais as escolas sem ocorrências do que aquelas com ocorrências – mal estaríamos se assim não fosse. No entanto, não se pode escamotear que as escolas com ocorrências no ano lectivo de 2006/2007 (831) representam 6.6% do total das escolas, ao passo que, no ano lectivo de 2007/2008, as escolas com ocorrências (1137) representam 9,1% do total de escolas – e isto não pode senão ser encarado como um aumento do número de escolas com problemas. Por outro lado, se o número de escolas com ocorrências aumentou, no espaço de um ano lectivo, como é que se pode sustentar, com um mínimo de credibilidade, que o número total de ocorrências desceu no mesmo período? O Governo tem procurado, de facto, minorar a realidade da violência nas escolas – da qual o *bullying* é apenas a faceta mais mediática – fazendo crer que o número de escolas problemáticas diminuiu, que as ocorrências diminuíram e que tem a situação controlada.

III

No intuito de estimular a prevenção e o combate a comportamentos criminais e anti-sociais em estreita articulação com as forças de segurança adstritas ao Programa Escola Segura, e considerando ainda a necessidade de adaptação a novas exigências, nomeadamente as respeitantes à prevenção e ao combate de comportamentos criminais e anti-sociais, o Governo procedeu à criação do Gabinete Coordenador de Segurança Escolar (Decreto-Lei nº 117/2009, de 19 de Maio), ao qual atribui, entre outras, competência para elaborar e proceder à implementação de medidas de segurança, nas escolas, em função dos indicadores fornecidos pelo Observatório de Segurança na Escola, para combater situações de segurança e violência escolar; para desenvolver e por em prática procedimentos de monitorização e acompanhamento em matéria de

segurança escolar; para promover e acompanhar programas de intervenção na área da segurança, garantindo a articulação com o programa Escola Segura; ou, ainda, manter uma permanente articulação e cooperação com as estruturas conexas em matéria de segurança nas escolas, designadamente o Observatório da Segurança na Escola e o Programa Escola Segura.

Entende o CDS-PP que a Assembleia da República deve ter conhecimento das estatísticas e dos números relativos à violência no interior das escolas na mesma altura que o Governo, por ser esta a maneira de formar a ideia mais fiel dessa realidade. O Governo terá oportunidade de os combinar com os números da violência fora das escolas, nos parâmetros definidos para o Programa Escola Segura, de forma a serem vertidos no Relatório Anual de Segurança Interna.

Mas isso não invalida que a Assembleia da República deva, no entender do CDS-PP, estar permanente e actualizadamente informada sobre a situação da violência nas escolas, debater publicamente os relatórios que lhe sejam enviados, e deliberar adequadamente sobre as conclusões que tais debates permitam alcançar, de forma a que o acompanhamento deste grave problema que aflige algumas das nossas escolas seja feito com a maior actualidade que seja possível. E a existência de um órgão, na estrutura do Governo, especialmente configurado para centralizar esta informação é um auxiliar precioso à concretização desse desígnio.

Pelo exposto, a Assembleia da República, nos termos da alínea b) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa, delibera recomendar ao Governo que remeta à Assembleia da República, até 15 de Março e até 15 de Setembro de cada ano, os dados recolhidos pelo Gabinete Coordenador de Segurança Escolar sobre

as ocorrências, de natureza disciplinar e criminal, registadas nas escolas nacionais no semestre anterior, bem como a síntese das medidas e planos de segurança a aplicar no semestre seguinte.

Palácio de S. Bento, 24 de Março de 2010.

Os Deputados,